

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 617/2012 De 02 de Julho de 2012

> "Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, localizada na comunidade Cansanção, município de Poço Verde e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador Pedro de Jesus Santos.

- Art. 1º Fica por esta Lei denominada de <u>Praça Antonio Bismark Nascimento</u> <u>Souza</u>, a Praça Pública localizada na comunidade Cansanção, município de Poço Verde.
  - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POÇO VERDE/SE, 02 de Julho de 2012.

Antonio de fonseca Dórea Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM 02 J 07 J 12